



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

III TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 327/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021

Termo de Aditamento ao instrumento Contratual firmado entre o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA** e a Empresa **FELIPE FERREIRA SANTANA DA CUNHA 01159743185**, o que fazem nos termos e condições seguintes:

CERTIFICO que na data 28/04/22
foi publicado no Placar Oficial (X) / Site (X)
deste Município o(a) III aditivo
de nº _____ do dia 25/04/22

Secretário de Administração

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/GO, neste ato representado por seu atual Prefeito **Sr. Claudiney Antônio Machado**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 565.767.651-34, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: FELIPE FERREIRA SANTANA DA CUNHA 01159743185, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.826.491/0001-18, estabelecida na Rua Alfo Bueno de Sá, nº 341, Setor Oeste– Piracanjuba/GO, Fone: (64) 99223-2625, neste ato representado pelo **Sr. Felipe Ferreira Santana da Cunha**, inscrito no CPF sob o nº 011.597.431-85, residente em Piracanjuba/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO

O Contrato de Prestação de Serviços nº 327/2021 a ser Aditivado tem por objetivo a prestação de serviços de Transporte Escolar Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO, sendo acrescidos 54 (Cinquenta e quatro) quilômetros diários na Rota Maria Cruzada e Bom Jardim dos Dias – Turno Vespertino referente ao item 05, o que corresponde à aproximadamente 20% (vinte por cento) do quantitativo diário licitado e 26 (Vinte e seis) quilômetros diários na Rota Bom Jardim dos Dias – Turno Vespertino referente ao item 06, o que corresponde à aproximadamente 12% (doze por cento) do quantitativo diário licitado, conforme Tabela Demonstrativa abaixo, bem como descrição da Rota alterada.

Item	Descrição do Objeto	Un	Qtd Diária Licitada	Qtd Diária c/ Acréscimo	Qtd Total (140 dias letivos)	Valor Unitário	Valor Diário	Valor Total (140 dias letivos)
05	Veículo com capacidade mínima de 12	Km	270	324	45.360	R\$ 2,99	R\$ 968,76	R\$ 135.626,40



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	passageiros – Rota Maria Cruzada e Bom Jardim dos Dias (Turno Vespertino)							
06	Veículo com capacidade mínima de 30 passageiros – Rota Bom Jardim dos Dias (Turno Vespertino)	Km	224	250	35.000	R\$ 2,99	R\$ 747,50	R\$ 104.650,00
VALOR TOTAL APROXIMADO (140 DIAS LETIVOS)								R\$ 240.276,40

ROTA LINHA 05 – MARIA CRUZADA E BOM JARDIM DOS DIAS – Vespertino - Saindo de Piracanjuba, sentido caldas novas Go 217, passando posto Doriocan virando à direita km 40, estrada que dá acesso à região Maria Cruzada, passando o povoado virando à esquerda, seguindo 6km entrando no mata-burro à esquerda, retornando à estrada principal percorrendo sentido Piracanjuba após atravessar 2 pontes, entra em um mata-burro à esquerda percorrendo média 6km entra à esquerda, retornando a vicinal percorrendo mais 2 km vira a direita percorre mas 2 km vire à esquerda, após volta para a estrada principal, na estrada principal vire à esquerda e percorre 3 km, retorne a estrada principal e atravessando entrando mata-burro branco, percorre 500mt, retorne a estrada principal percorra 1,5 km e vire à direita, percorra 2 km e retorne a estrada principal, percorra 8 km em uma decida entre à esquerda, 200mt. E volte para mestre, percorra mais 2km e entre mata-burro à direita percorra mas 1,5 km e retorne a estrada mestre, percorra mais 4km e entre a esquerda, passe por 2 mata burros e volte a estrada mestre, percorra mais 3km e passe por 1 porteira e retorne a estrada que dá acesso a GO 217, chegando na Go sentido Piracanjuba no km27, retornando a cidade passando pelo colégio coronel João de Araújo e após colégio José Feliciano Ferreira, onde é encerrado a rota com 324 km por dia.

ROTA LINHA 06 – BOM JARDIM DOS DIAS / VESPertino – Saindo de Piracanjuba, sentido Caldas Novas pela Go 217, passando o posto Doriocan virando à direita km 40, estrada que dá acesso à região Maria Cruzada, passando o povoado virando à direita percorrendo 1km vire à esquerda no mata-burro, percorre 2 km, faz continuação percorre mais 2 km e retorne a estrada principal percorra 3 km entre no mata-burro a esquerda, percorra mais 11 km passando por 9 mata-burros e 1 ponte e vire à direita, retorne a estrada principal, percorra 1,5 km entre no mata-burro branco a esquerda, percorra 600mt e retorne a principal, percorra 1,5 km entre à direita, percorra 1 km e retorne a estrada principal,



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

percorrendo 6km virando no corredor à esquerda percorrer 2 km corredor à direita percorrer mas 7 km passando por 2 mata-burro e 1 ponte entre na porteira a direita, retornando a estrada principal, percorra 3 km vire no mata-burro à direita percorra 1,5 km e retorne a estrada principal, percorrendo mais 6 km passando pela ponte do rio Piracanjuba, chegando ao portão de ferro lado direito após o rio, percorra mais 5km e entre a esquerda e passe por 1 mata-burro, volte para a pegar estrada principal sentido Piracanjuba percorra 21km chegando a escola Centro José Marcelino encerrando a rota com um total de 250 km percorridos por dia.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTOS LEGAIS

Este Termo de Aditamento é firmado com suporte na alínea “b”, do inciso I c/c o parágrafo 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura de Piracanjuba, Dr. Leonardo Oliveira Rocha, OAB/GO nº 22.140, datado de 18 de abril de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos deste contrato provem do Tesouro Municipal. As despesas serão empenhadas à conta da consignação orçamentária:

22.06.12.361.1207.2.014 – 3.3.90.39.00 – F. 174 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas inalteradas as Cláusulas e demais condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços nº 327/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba/GO, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento.

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (03) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Piracanjuba/ GO, aos 25 dias do mês de abril de 2022



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA


CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO

Prefeito de Piracanjuba

Contratante


FELIPE FERREIRA SANTANA DA CUNHA 01159743185

CNPJ nº 26.826.491/0001-18

Contratada

Testemunhas:

01)Nome: _____

CPF: 591.496.981-68

02)Nome: _____

CPF: 091.975.521-56